

**LEI MUNICIPAL N.º 2138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Reajusta valor do Vale Alimentação e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - O valor do Vale Alimentação fixado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1360, de 26 de Dezembro de 2011, fica reajustado a partir de 1º de Fevereiro de 2023, passando de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao servidor com carga horária de 40 horas semanais e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), ao servidor com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na Lei do presente exercício financeiro.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 23 de Fevereiro de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.